

AUDIÇÕES

Orquestra Sinfónica Portuguesa

REFORÇOS – Oboé / Corne Inglês

REGULAMENTO

1. Âmbito

O OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E., (OPART) é uma entidade pública empresarial que prossegue fins de interesse público e tem por objeto a prestação de serviço público na área da cultura músico-teatral, compreendendo, designadamente a música, a ópera e o bailado, competindo-lhe a gestão da Orquestra Sinfónica Portuguesa.

A presente audição destina-se a constituir uma lista de instrumentistas suplementares – Oboé/Corne Inglês, que possam reforçar a Orquestra Sinfónica Portuguesa de modo a suprir necessidades específicas e temporárias no âmbito das produções, programadas para a Temporada.

As audições são de natureza indicativa e o OPART reserva para si o direito de não contratar nenhum dos candidatos ou candidatas presentes na audição, independentemente da sua classificação.

Condições de Trabalho

O contrato individual de trabalho, para reforço como instrumentista na OSP, é celebrado nos termos do Decreto-Lei n.º 105/2021, de 29 de novembro.

2. Candidaturas

As candidaturas devem ser realizadas única e exclusivamente através do *site* www.tnsc.pt, não sendo considerada válida qualquer candidatura enviada por outro meio que não este. Também será excluída do processo de seleção toda e qualquer candidatura que não esteja com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

O candidato ou a candidata deve ter mais de 18 anos feitos até 29 de abril de 2022, inclusive.

O prazo de receção de candidaturas termina às 23h59 do dia 30 de abril de 2022.

Quaisquer questões deverão ser endereçadas para o email: beatriz.loureiro@saocarlos.pt

3. Júri

O Júri é constituído pelo Maestro Titular da Orquestra Sinfónica Portuguesa, Diretor Artístico do TNSC, pelo Concertino ou Concertino Adjunto, pelos Solistas A e B do Naípe dos Oboés, Coordenadores de Naípe das Madeiras e um elemento da comissão da OSP ou alguém que a represente, sem direito a voto.

O Maestro titular da OSP tem voto de qualidade.

As decisões do júri são irrevogáveis, delas não cabendo recurso.

4. Pré-Seleção

As candidaturas válidas são submetidas a um processo de pré-seleção por avaliação do currículo, baseado nas informações fornecidas pelo candidato ou candidata no formulário preenchido através do site www.tnsc.pt. O OPART reserva para si próprio o direito de não aceitar qualquer candidato ou candidata cujo perfil académico e profissional seja considerado como inadequado ou insuficiente.

A resposta à avaliação do currículo é dada após a receção e análise da candidatura, até às 23h59 do dia 15 de maio 2022.

5. Audição

A audição consiste numa prova individual, que tem lugar no dia 1 de julho de 2022, no Salão Nobre do Teatro Nacional de São Carlos, sito na Rua Serpa Pinto, n.º 9, em Lisboa, Portugal.

A audição é realizada “*atrás de uma cortina*”, de modo a manter o anonimato do candidato ou candidata para o júri. Durante a audição é estritamente proibido falar ou executar qualquer tipo de ação que possa denunciar a identidade do candidato ou candidata.

5.1 Horário

O Horário para o dia da audição é o seguinte:

09h00-Receção aos candidatos e candidatas e abertura do *check-in*.

10h00-Encerramento do *check-in* e sorteio da ordem.

10h30-Início da audição.

5.2 Sorteio de ordem de audição

A atribuição da ordem é feita através de um sorteio aleatório. São considerados para o efeito, todos os candidatos e candidatas constantes da lista de participantes que tenham feito o *check-in* até à hora do sorteio. Todos os candidatos devem estar acompanhados dos respetivos documentos de identificação. O sorteio é realizado na presença dos candidatos e candidatas e não é permitida qualquer troca na ordem após a distribuição.

5.3 Programa

- a) Mozart, “Concerto para oboé” Kv 314 (285d) - 1º andamento (sem cadência)
- b) Excertos de orquestra à escolha do Júri

Excertos de Oboé:

Bartók - Concerto para Orquestra, Giuoco delle Coppie - 2º Oboé

Beethoven - Fidelio - Ária do 2º Acto

Brahms - Variações sobre um Tema de Haydn, Tema - 2º Oboé

Brahms - Concerto para Violino, 2º Andamento

Mendelssohn - Sinfonia nº 3, 2º Andamento

Ravel - Le Tombeau de Couperin, Prelúdio

Rossini - La Scala di Seta, Abertura

Tchaikovsky - Sinfonia nº 4, 2º Andamento

Strauss - Don Juan – Solo

Wagner - Os Mestres Cantores de Nuremberga, Abertura - 2º Oboé

Wagner - Parsifal - Encantamento de Sexta-feira Santa

Excertos de Corne Inglês:

Ravel - Concerto para Piano em Sol Maior, 2º Andamento

Rossini - Guilherme Tell, Abertura

Stravinsky - A Sagração da Primavera - A Adoração da Terra

Wagner - Tristão e Isolda - Solo do 3º Acto

c) Leitura à 1ª vista.

5.4 Aquecimento e afinação

Os candidatos e candidatas têm acesso a um espaço ou sala comum para aquecimento que lhes é disponibilizado por um breve período antes da audição.

5.5 Pianista acompanhador

O OPART disponibiliza um pianista acompanhador para todos os candidatos e candidatas selecionados. Fica à responsabilidade do candidato ou candidata, enviar atempadamente para a Direção de Coro e Orquestra do Teatro Nacional de São Carlos por email (beatriz.loureiro@saocarlos.pt), as partes de piano das obras que requeiram acompanhamento, para estudo do pianista acompanhador.

5.6 Resultados

Os resultados são revelados após a Audição.

Os Instrumentistas são classificados como “aptos” e “não aptos” pelo júri.

Os instrumentistas considerados aptos pelo Júri, são classificados como aptos para as funções de Solista A ou Solista B e/ou corne inglês, com o objetivo de formar uma lista de chamada de instrumentistas.

6. Custos

Todos os custos referentes à candidatura, processo de pré-seleção e audição são suportados na sua totalidade pelo candidato ou candidata, revogando o OPART qualquer responsabilidade nessa matéria.

7. Proteção dos dados Pessoais

- 7.1** Todos os dados pessoais disponibilizados pelos candidatos e pelas candidatas (doravante “Titulares”) são tratados pelo OPART, enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados e mediante o consentimento expresso dos mesmos, exclusivamente para o efeito de gestão da audição para constituir uma lista de instrumentistas suplementares – Oboé/Corte Inglês- que possam reforçar a Orquestra Sinfónica portuguesa, de modo a suprir eventuais necessidades específicas e temporárias no âmbito das produções, programadas para a Temporada.
- 7.2** O OPART, pode ser contactado, relativamente a quaisquer questões relacionadas com o tratamento de dados levado a cabo neste contexto e apenas para estas finalidades para: epd@opart.pt
- 7.3** Os dados pessoais dos Titulares são conservados pelo período necessário para atribuição e gestão do procedimento, exceto nos casos em que outro período seja exigido pela legislação aplicável.
- 7.4** Os Titulares podem, a todo o tempo, retirar o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo de se considerar válido o tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. O facto de retirar o consentimento implica que o OPART não pode tratar os seus dados pessoais para as finalidades consentidas, e como tal, pode traduzir-se na impossibilidade de o Titular continuar como candidato(a), no âmbito deste procedimento.
- 7.5** Uma vez que os dados pessoais dos(as) candidatos(as) são necessários para a gestão do procedimento, caso os Titulares não consentam no tratamento dos seus dados pessoais, não é possível proceder à gestão da candidatura.
- 7.6** O OPART garante aos Titulares o exercício dos seus direitos em relação aos seus dados, como o direito de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade, de acordo com a legislação aplicável.

- 7.7** O OPART implementa todas as medidas de segurança necessárias e adequadas à proteção dos dados pessoais dos Titulares, quer quando os dados sejam tratados diretamente pelo OPART, quer quando os dados sejam tratados por entidades por si subcontratadas.
- 7.8** O OPART pode tratar os dados pessoais recolhidos neste contexto diretamente e/ou através de entidades subcontratantes para o efeito, sendo que são celebrados contratos adequados com tais entidades subcontratantes, nos termos e com o teor previsto pela legislação aplicável.
- 7.9** Os(as) candidatos(as) podem efetuar uma reclamação para a Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPD”) caso considerem que existe um incumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados por parte do OPART.

8. Política de igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o OPART, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

9. Plano de Prevenção e Contingência por doença corona vírus (Covid 19)

Os candidatos e as candidatas obrigam-se a cumprir o Plano de Prevenção e Contingência, no âmbito da pandemia causada pelo novo Coronavírus, SARS-CoV-2, em vigor no OPART e disponível para conhecimento no site www.tnsc.pt.

Lisboa, 31 de março de 2022.

Direção do Coro e Orquestra

opart ORGANISMO DE PRODUÇÃO
ARTÍSTICA, EPE

TNSC TEATRO NACIONAL
DE SÃO CARLOS